



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de de 19

PORTARIA nº 161

Em 11 de fevereiro de 1972

Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA, Presidente da Câmara Municipal de Piquê, usando de suas / atribuições legais e,

CONSIDERANDO

Serem os dias 14 e 15 de fevereiro do corrente ano, / de festividades carnavalescas,

RESOLVE :

Considerar ponto facultativo no Legislativo Piquetense nos dias acima referidos (14 e 15 de fevereiro de 1972).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria, aos 11(onze) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois.

ERNANI BECKMANN
Ch. de Secretaria

